

PORTARIA Nº 0320 /2019 - GP,

DE 07 DE MAIO DE 2019.

**Altera a Portaria nº 0478/2018 - GP de 01 de Janeiro de 2018, para designar membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações.

PROC. Nº 1014/19  
FLS. 28  
RUBRICA JSS

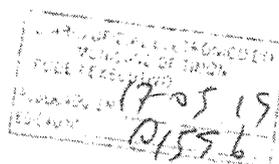
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar a Portaria nº 0478/2018 - GP de 08 de Janeiro de 2018, para DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades Comuns nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA, Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:**

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- b) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Membro;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro Suplente;

**Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão nas funções de **Pregoeiro(a) do Município de Timon/MA e Apoio de Pregoeiro(a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:**

- a) Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-66, Pregoeira;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Pregoeiro;
- c) Quêsia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15, Pregoeira;
- d) Suely Oliveira de Miranda, CPF nº 274.505.113-04, Pregoeira;
- e) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Apoio de Pregoeiro;
- f) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37, Apoio de Pregoeiro;
- g) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Apoio de Pregoeiro;
- h) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Apoio de Pregoeiro;
- i) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Apoio de Pregoeiro;
- j) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Apoio de Pregoeiro;
- k) Wendell de Assis Sousa, CPF nº 792.346.663-72, Apoio de Pregoeiro;
- l) Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07, Apoio de Pregoeiro.



**Art. 3º. DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como Presidente da Comissão Especial de Licitação e **Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon/MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro suplente;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

**Art. 4º.** Compete à Comissão e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e suas alterações além dos demais dispositivos legais.

**Art. 5º.** Compete a Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, realizar além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, mediante deliberação da Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município.

**Art. 6º.** Os Presidentes das Comissões e ou Pregoeiros poderão ser substituídos a qualquer tempo, diante da ausência ou necessidade pela Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município, na qual é a autoridade competente para supervisionar e gerenciar os atos, sem prejuízo de suas demais funções.

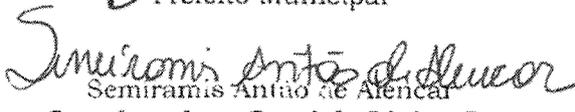
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a conta de 02/05/2019.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Timon-MA, 07 de maio de 2019:** 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**Luciano Ferreira de Sousa**  
Prefeito Municipal



**Semiramis Antão de Alencar**  
Coordenadora Geral de Licitação  
Portaria nº 01313/2017-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) e/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.



**João Batista Lima Pontes**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01294/2017-GP

